



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.444, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença paternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 131 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando certidão de nascimento apresentada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor Rafael Eduardo Rodrigues, por um período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal